



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 539, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Município de Ibaiti, a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2008, ART. 5º, Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Município de Ibaiti, a abrir crédito adicional especial suplementar de até R\$ 93.792,69 (Noventa e três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) através de remanejamento de dotações dentro do Orçamento do Município, na Fonte de Recursos 000. no corrente exercício assim discriminados:

03 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

03.001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.12302032-003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
00155-3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.792,69
	TOTAL	93.792,69

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos a anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

03 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

03.001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.12302032-003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
00170-3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	93.792,69



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL

93.792,69

Parágrafo Único. A regulamentação dentro do Orçamento do poder Executivo de Ibaity será feita através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 30/09/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (23.10.2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal